LEI Nº 1.266
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2015 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum um voto contrario ao Projeto de Lei nº 074/2015 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 11.240,73 (onze mil, duzentos e quarenta reais e setenta e três centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.302.0016.2044.0000	Rede de Urgência e Emergência	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.240,73
Ficha 386		
	TOTAL	11.240,73

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do rendimento financeiro na conta vinculada para a aquisição de ambulância, repassado pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art.3º- Esta Lei entrará em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Dezembro de 2015.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal